



GOVERNO MUNICIPAL
MATUREIA
O FUTURO É DE QUEM TRABALHA

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Maturéia, 25 de agosto de 2026.

EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATURÉIA-PB

RESOLUÇÃO CME Nº 002/2026

Dispõe sobre a aprovação da adesão da Rede Municipal de Ensino de Maturéia/PB ao Currículo de Referência em Computação do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATURÉIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533/2023;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2/2025;

CONSIDERANDO as normas do Sistema Estadual de Ensino da Paraíba referentes à Educação Digital, Midiática e à Computação;

CONSIDERANDO o Currículo de Referência em Computação do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica **APROVADA** a adesão da Rede Municipal de Ensino de Maturéia/PB ao Currículo de Referência em Computação do Estado da Paraíba, em alinhamento às Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC.

Art. 2º

O Currículo de Referência em Computação do Estado da Paraíba passa a constituir documento curricular orientador da Rede Municipal de Ensino de Maturéia/PB para a implementação das aprendizagens, competências e habilidades relacionadas à Computação.

Art. 3º

A implementação do currículo deverá ocorrer de forma articulada ao currículo municipal vigente e às propostas pedagógicas das unidades escolares.

Art. 4º

As unidades escolares deverão promover as adequações necessárias em:

Projetos Político-Pedagógicos – PPPs;

Planejamentos pedagógicos;

Planos de ensino;

Propostas pedagógicas;

Demais documentos curriculares e pedagógicos.

Art. 5º

A Secretaria Municipal de Educação deverá promover formação continuada para os profissionais da educação, visando à implementação do Currículo de Referência em Computação.

Art. 6º

A Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento e monitoramento da implementação do currículo na Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º

A presente Resolução constitui o ato normativo de aprovação da adesão da Rede Municipal de Ensino de Maturéia/PB ao Currículo de Referência em Computação do Estado da Paraíba.

Art. 8º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maturéia/PB, 25 de agosto de 2026.

MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES CORDEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

LICITAÇÃO



AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

O Prefeito do município de Maturéia/PB, com base na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal que regulamenta a matéria e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 00004/2026, cujo objeto é Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o município de Maturéia-PB, tipo Carreta basculante, Grade Aradora e Trator agrícola, conforme proposta nº 056148/2025 e CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 981040/2025, informa que a empresa HAYAH SOLUCOES LTDA, CNPJ: 50.608.535/0001-18, adjudicatária dos itens 01, 03, do referido processo, teve o Contrato nº 01.015/2026 rescindido em razão de inexecução contratual, decorrente da não entrega do objeto contratado. Considerando a necessidade de continuidade do procedimento licitatório e a essencialidade do objeto para a Administração Municipal, ficam CONVOCADAS as empresas classificadas em segundo lugar nos itens 01, 03, bem como as demais licitantes subsequentes, observada a ordem de classificação, para sessão de negociação a ser realizada por meio do Portal Compras Públicas, às 08h30 do dia 27/08/2026, visando à continuidade da contratação dos referidos itens. Outros esclarecimentos na Prefeitura Municipal, das 07:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, com sede na Avenida José Jerônimo da Silva, 114, Bairro Centro, Maturéia – PB.

Maturéia – PB, 25 de agosto de 2026.

ELIANDRO MACEDO SANTOS

Prefeito Constitucional



ELIANDRO MACEDO SANTOS - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Maturéia

CNPJ: 01.612.689/0001-78 | <http://www.matureia.pb.gov.br>
Praça José Alves da Costa Neto, 75 - Centro - Cep: 58.737-000
Emails: matureia@hotmail.com | prefeitura@matureia.pb.gov.br

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO/DIAGRAMAÇÃO: EGINOALDO DE OLIVEIRA SOUZA